



Município de Muqui

Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 094 DE 29 de abril de 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MUQUI**, no uso das suas atribuições que lhe conferem a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º Nomear, OS REPRESENTANTES PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE MUQUI, no âmbito do Município de Muqui – ES, nas diretrizes da Lei 802 de 08 de setembro de 2025.

Art. 2º o Conselho Municipal de Políticas Culturais de Muqui, criado pela Lei Municipal nº 802/2020 será integrado pelos seguintes Representantes:

I – Representantes das áreas culturais e naturais das Artes Cênicas, nos termos do art. 40, inciso I, alínea a da Lei nº 802/2020:

- a. Titular: **Tiago Francisco Gualandi Mendel.**
- b. Suplente: **Leila Suman.**

II – Representantes das áreas culturais e naturais das Artes Musicais, nos termos do art. 40, inciso I, alínea b da Lei nº 802/2020:

- a. Titular: **Eliézio de Souza Marques.**
- b. Suplente: **Daniel Lial.**

III – Representantes das áreas culturais e naturais das Artes Visuais e Audiovisuais, nos termos do art. 40, inciso I, alínea c da Lei nº 802/2020:

- a. Titular: **Maurizio Morelli.**
- b. Suplente: **Janiele Pedroni.**

IV – Representantes das áreas culturais e naturais do Folclore e Artesanato, nos termos do art. 40, inciso I, alínea d da Lei nº 802/2020:

- a. Titular: **Roberta de Oliveira Formal.**
- b. Suplente: **Wandderson Canolato Wencioneck.**

V – Representantes das áreas culturais e naturais da Literatura, nos termos do art. 40, inciso I, alínea e da Lei nº 802/2020:

- a. Titular: **Eliana Fernandes.**
- b. Suplente: **Fabiana Malafaia.**

VI – Representantes das áreas culturais e naturais do Patrimônio Imaterial, nos termos do art. 40, inciso I, alínea f da Lei nº 802/2020:



Município de Muqui

Estado do Espírito Santo

- a. Titular: **Eduardo José de Freitas Xavier.**
b. Suplente: **Helinton Colucio Muchuli.**

VII – Representantes das áreas culturais e naturais do Patrimônio Cultural e Natural, nos termos do art. 40, inciso I, alínea g da Lei nº 802/2020:

- a. Titular: **Gerson Moraes França.**
b. Suplente: **Ludmilla Maria Correia Borges.**

VIII – Representantes do Poder Público, nos termos do art. 40, inciso II, da Lei nº 802/2020:

- a. Titular: **Anderson Colucio Muchuli.**
b. Suplente: **Lorena Correia Borges.**

IX – Representantes do Poder Público, nos termos do art. 40, inciso II, da Lei nº 802/2020:

- a. Titular: **Bernadete Aparecida Godoy.**
b. Suplente: **Rackel Faria Batista.**

X – Representantes do Poder Público, nos termos do art. 40, inciso II, da Lei nº 802/2020:

- a. Titular: **Wesley de Oliveira Salucci.**
b. Suplente: **Jonas Macedo Filgueiras.**

XI – Representantes do Poder Legislativo Municipal, nos termos do art. 40, inciso III, da Lei nº 802/2020:

- a. Titular: **Isaias Monteiro Meloni.**
b. Suplente: **Marcos Antônio Morselli.**

XII – Representantes do Poder Legislativo Municipal, nos termos do art. 40, inciso III, da Lei nº 802/2020:

- a. Titular: **Marcelo de Assis Valim**
b. Suplente: **Tiago Fernandes da Costa.**

Art. 3º Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Muqui, ES, terça-feira, 29 de abril de 2025.

MUNICÍPIO DE MUQUI
PUBLICAÇÃO

Publicado nos termos do art. 89 do LOM.

Município de Muqui-ES, 29/04/2025

Nicolau Oyaridiao Neto
Secretaria Municipal de Administração
e Finanças

Sérgio Luiz Anequim
Prefeito Municipal de Muqui/ES